

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



# JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 30 de Dezembro de 2003



Série

Número 247

## 5.º Suplemento

### Sumário

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO

Avisos

Despacho n.º 176/2003

**SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO**

DIRECÇÃO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA

**Aviso**

- 1 - Faz-se público que por despacho do Secretário Regional de Educação, de 2003/12/18, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de distribuição do presente aviso na II Série do Jornal Oficial da RAM, concurso externo de ingresso, para preenchimento de 1 vaga de Especialista de Informática Grau 1 Nível 2, no quadro de pessoal da Direcção Regional de Planeamento e Recursos Educativos - Secretaria Regional de Educação, criado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 23/2001/M, de 15 de Outubro.
- 2 - O lugar posto a concurso encontra-se descongelado nos termos do Despacho Normativo n.º 2/2003, de 21 de Abril, publicado no JORAM n.º 53, I Série, de 19 de Maio.
- 3 - Lei aplicável - O presente concurso rege-se pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, conjugado com a Resolução n.º 1014/98, de 6 de Agosto, publicada no JORAM, I Série, n.º 53, Decreto Legislativo Regional n.º 14/89/M, de 15 de Fevereiro, Decreto Regulamentar Regional n.º 23/2001/M, de 15 de Outubro, Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março, art.º 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Junho, Despacho n.º 424/89, de 5 de Setembro, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 420/91, de 29 de Outubro, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com alterações introduzidas Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.
- 4 - Prazo de validade - O concurso é válido para o preenchimento da vaga existente e para as que vierem a ocorrer pelo prazo de um ano, a contar da data da distribuição/afixação da lista classificativa final dos candidatos.
- 5 - Condições de candidatura - Poderão candidatar-se os indivíduos com vínculo ou não à Função Pública, que satisfaçam os seguintes requisitos gerais e especiais até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas:
  - 5.1 - Requisitos gerais:
    - 5.1.1 - Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
    - 5.1.2 - Ter 18 anos completos;
    - 5.1.3 - Possuir as habilitações literárias e ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
    - 5.1.4 - Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
    - 5.1.5 - Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
    - 5.1.6 - Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensável ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.
  - 5.2 - Requisitos especiais. Os candidatos deverão estar habilitados com uma das seguintes licenciaturas: Informática de Gestão, Engenharia Informática, Engenharia Informática e Comunicação, Engenharia de Sistema e Computadores, Engenharia de Sistemas de Informação e Multimédia, Engenharia de Sistemas e Informática, Informática, Engenharia Electrotécnica e de computadores, Engenharia Electrónica e de Telecomunicações, Engenharia de Computadores e Telemática, Engenharia de Sistemas e Telecomunicações.
- 6 - Conteúdo funcional do lugar a preencher - Ao Especialista de Informática de Grau 1 Nível 2 compete executar e desenvolver projectos, elaborar pareceres e estudos e prestar apoio Técnico no âmbito da respectiva formação e especialidade.
- 7 - Local de estágio, trabalho e vencimento:
  - 7.1 - O local de estágio será na Direcção Regional de Planeamento e Recursos Educativos, Direcção de Serviços de Tecnologias e Sistemas de Informação sito ao Palácio do Governo, à Avenida Arriaga, Funchal e o estágio será remunerado pelo escalão 1 relativo ao estágio, do Novo Sistema Remuneratório da Função Pública, sem prejuízo do direito de opção pelo vencimento de origem, nos termos do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, Decreto-Lei n.º 97/2001 de 26 de Março e Decreto-Lei n.º 54/2003, de 28 de Março, sendo as respectivas condições de trabalho as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública Regional.
  - 7.2 - Local de trabalho e vencimento do lugar a prover será o referido no número anterior e terá o vencimento correspondente ao escalão 1 da categoria (índice 400) estagiário, nos termos do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março.
- 8 - Os métodos de selecção a utilizar no concurso referido serão os seguintes:
  - a) Avaliação Curricular (A.C.);
  - b) Prova Oral de Conhecimentos Específicos (P.O.C.E.).
- 8.1 - Os métodos de selecção indicados no n.º 8 consistirão no seguinte:
  - 8.1.1 - A Avaliação Curricular consistirá em avaliar as aptidões profissionais dos

candidatos ponderando de acordo com as exigências da função, a habilitação académica de base, onde se ponderará a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida; a formação profissional, em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso e a experiência profissional, em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso é aberto, devendo ser avaliada, designadamente, pela sua natureza e duração.

- 8.1.2 - A Prova Oral de Conhecimentos Específicos terá a duração de 30 minutos, versando sobre os seguintes temas, de acordo com o programa estabelecido no Despacho n.º 269-A/2000, de 10 de Outubro da Secretaria Regional do Plano e da Coordenação, publicado no JORAM n.º 217, II Série, de 13 de Novembro:
- Estrutura Orgânica do respectivo serviço;
  - Noções Gerais sobre a carreira de Especialista de Informática;
  - Ciclo de vida de um projecto;
  - Técnicas e metodologias de análise;
  - Técnicas e metodologias de programação;
  - Ferramentas CASE;
  - Ferramentas de rápido desenvolvimento;
  - Sistemas Gestores de Base de Dados;
  - Qualidade na produção de software;
  - Sistemas operativos;
  - Sistemas de Comunicação;
  - Segurança Informática;
  - Administração de Redes e Sistemas.
- 8.2 - A documentação relativa ao programa da prova de conhecimentos poderá ser consultada e adquirida na Direcção de Tecnologias e Sistemas de Informação, Palácio do Governo, Sito à Avenida Arriaga - Funchal, durante as horas de expediente.
- 8.3 - Os resultados obtidos pela aplicação dos métodos de selecção indicados no n.º 8 serão classificados de "0 a 20" valores.
- 8.4 - Os coeficientes de ponderação para os métodos de selecção utilizados são os seguintes:
- a) Avaliação Curricular - 3;
  - b) Prova Oral de Conhecimentos Específicos - 4;
- 8.5 - A classificação final resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas

pelos métodos de selecção referidos, nos termos da expressão abaixo indicada, constando da acta de reunião do júri o sistema de classificação final, bem como os respectivos critérios de avaliação, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

$$C.F. = \frac{3A.C + 4P.O.C.E.}{7}$$

7

#### 9 - Regime de estágio:

- 9.1 - O estágio será efectuado de acordo com o disposto no art.º 10.º do Decreto-Lei n.º 97/2001 de 26 de Março e art.º 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/89/M, de 15 de Fevereiro e constante do regulamento aprovado pelo Despacho do Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM, II Série, de 05 de Setembro de 1989, tendo a duração de 6 meses e de carácter probatório, sendo o restante período de tempo até perfazer o período probatório prestado em nomeação provisória.
- 9.2 - A frequência do estágio será feita em regime de comissão de serviço extraordinária ou contrato administrativo de provimento, conforme, respectivamente, o interessado já possua ou não vínculo à função pública.
- 9.3 - A avaliação e classificação final do estágio competem ao júri de estágio que é o mesmo do presente concurso e que serão efectuadas com base:
- a) No relatório de estágio a apresentar pelo estagiário;
  - b) Na classificação de serviço obtida durante aquele período;
  - c) Na avaliação de cursos de formação que eventualmente venham a ser frequentados.
- 9.4 - A classificação final do estágio traduzir-se-á na escala de "0 a 20" valores.
- 10 - Formalização de candidatura - De harmonia com as disposições aplicáveis deverão os candidatos entregar pessoalmente mediante recibo ou remeter pelo correio, com aviso de recepção ao Director Regional de Administração Educativa, "o modelo tipo" que será adquirido na Secretaria Regional de Educação - Direcção Regional de Administração Educativa, sito ao Edifício Oudinot, 4.º andar - 9051-901 Funchal ou requerimento feito em papel de formato A4, branco ou cor pálida, solicitando a admissão ao concurso, devendo estes serem acompanhados dos seguintes documentos:
- 10.1 - Identificação completa;
  - 10.2 - Certificado de habilitações literárias ou declaração passada pelo respectivo Estabelecimento de Ensino.

- 10.3 - Declaração comprovativa da experiência profissional na referida área, caso a possuam, passada por entidade competente;
- 10.4 - Certificado de habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.);
- 10.5 - Curriculum Vitae detalhado, actualizado e datado onde constem os seguintes elementos: habilitações literárias, profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc., com referência à sua duração em dias e horas), experiência profissional, bem como outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar e que considerem relevantes para a apreciação do seu mérito, ou de constituírem motivo de preferência legal, os quais, no entanto, só poderão ser tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados.
- 11 - A declaração de dispensa dos documentos comprovativos da situação do candidato referido no modelo tipo de requerimento de admissão ao concurso, não dispensa o candidato de apresentar os documentos solicitados nos pontos 10.2, 10.3, 10.4 e 10.5 do presente Aviso de Abertura, até ao fim do prazo de candidaturas.
- 12 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.
- 13 - De harmonia com o disposto no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, aplicado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001//M, de 29 de Agosto, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Persistindo igualdade de classificação observar-se-á o disposto nos números 2 e 3 do art.º 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
- 14 - A constituição do Júri será a seguinte:

**Presidente:**

- Jorge Manuel da Silva Morgado, Director Regional da Direcção Regional de Administração Educativa.

**Vogais Efectivos:**

- Júlio Martin Quintal Batista, Chefe de Divisão de Infra-Estruturas Tecnológicas da Direcção Regional de Planeamento e Recursos Educativos.
- Liana Maria Braz Henriques Silva Ferreira, Chefe de Divisão de Gestão de Pessoal Não Docente da Direcção Regional de Administração Educativa.

**Vogais Suplentes:**

- Elizabeth Vieira Pereira Gonçalves, Chefe de Divisão de Recrutamento de Pessoal Não Docente da Direcção Regional de Administração Educativa.
- Maria do Livramento Brazão Andrade Silva, Director de Serviços de Gestão de Recursos Humanos de Pessoal Não Docente da Direcção Regional de Administração Educativa.

14.1 - O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º Vogal Efectivo.

15 - A relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas, no prazo legal estabelecido na Direcção Regional de Planeamento e Recursos Educativos, sito à Rua João Távira 3, e na Direcção Regional de Administração Educativa, sito ao Edifício Oudinot, 4.º andar - Funchal.

16 - Os candidatos cujos processos não estejam instruídos nos termos deste aviso serão excluídos da admissão ao concurso.

Funchal, 19 de Dezembro de 2003.

O DIRECTOR REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA, Jorge Manuel da Silva Morgado

**Despacho n.º 176/2003**

Ao abrigo do disposto no artigo 27.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 23/83/M, de 4 de Outubro, foram, em eleições realizadas no dia 12 de Dezembro de 2003, eleitos como representantes dos notados na Comissão Paritária da Direcção Regional de Pescas da Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, os seguintes funcionários:

a) **Efectivos:**

SR. RUI EMANUEL SILVA OLIVEIRA  
 SRA. DINARUTE RODRIGUES GONÇALVES PAIVA CUNHA  
 SR. JOÃO FIRMO PEREIRA DE JESUS  
 SRA. MARIA LILIANA GOMES FREITAS

Verificando-se, agora, a necessidade de, nos termos do artigo 26.º do Decreto Regulamentar Regional referido, designar os representantes da administração na referida Comissão Paritária, determino:

1 - Designo como vogais representantes da administração na Comissão Paritária a que se refere o artigo 26.º supra-citado, os seguintes funcionários:

a) **Efectivos:**

DR. JOSÉ ALBERTO TEIXEIRA DE ORNELAS  
 DR. MIGUEL JORGE ALVES DE FRANÇA DÓRIA

b) **Suplentes:**

ENG. JOSÉ LUÍS FREITAS SOUSA  
 DRA. DALILA MARIABETTENCOURT CALDEIRA DE SENA CARVALHO

2 - Nestes termos, a Comissão Paritária da Direcção Regional de Pescas, da Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, fica assim constituída:

a) **Vogais Efectivos:**

DR. JOSÉ ALBERTO TEIXEIRA DE ORNELAS  
 DR. MIGUEL JORGE ALVES DE FRANÇA DÓRIA  
 SR. RUI EMANUEL SILVA OLIVEIRA  
 SRA. DINARUTE RODRIGUES GONÇALVES PAIVA CUNHA

b) **Vogais Suplentes:**

ENG. JOSÉ LUÍS FREITAS SOUSA  
 DRA. DALILA MARIABETTENCOURT CALDEIRA DE SENA CARVALHO  
 SR. JOÃO FIRMO PEREIRA DE JESUS  
 SRA. MARIA LILIANA GOMES FREITAS

3 - Os trabalhos da Comissão serão orientados pelo, vogal efectivo DR. JOSÉ ALBERTO TEIXEIRA DE ORNELAS.

4 - Na ausência e impedimentos do vogal efectivo DR. JOSÉ ALBERTO TEIXEIRA DE ORNELAS OS trabalhos da Comissão serão orientados pelo vogal efectivo DR. MIGUEL JORGE ALVES DE FRANÇA DÓRIA.

Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, no Funchal, aos 30 de Dezembro de 2003.

5 - A Comissão Paritária inicia o seu mandato no dia 01 de Janeiro de 2004 e termina-o no dia 31 de Dezembro de 2004.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS, Manuel António Rodrigues Correia

## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda . . . . .	€ 15,04 cada	€ 15,04;
Duas laudas . . . . .	€ 16,47 cada	€ 32,94;
Três laudas . . . . .	€ 27,06 cada	€ 81,18;
Quatro laudas . . . . .	€ 28,84 cada	€ 115,36;
Cinco laudas . . . . .	€ 29,92 cada	€ 149,60;
Seis ou mais laudas . . . . .	€ 36,36 cada	€ 218,16.

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

## ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série . . . . .	€ 25,24	€ 12,69;
Duas Séries . . . . .	€ 48,37	€ 24,28;
Três Séries . . . . .	€ 58,61	€ 29,23;
Completa . . . . .	€ 68,46	€ 34,23.

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 199/2002, de 10 de Dezembro) e o imposto devido.

## EXECUÇÃO GRÁFICA

Departamento do Jornal Oficial

## IMPRESSÃO

Departamento do Jornal Oficial

## DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 1,81 (IVA incluído)